



PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC GOIÁS)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – CPGSS
MESTRADO EM HISTÓRIA

**A CRIAÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS
(1970 -2000)**

Elio Gomes Pereira¹

RESUMO

O presente artigo visa analisar os fatores que contribuíram para a criação desta instituição, abordando o contexto histórico, social e político que levaram à criação da Academia de Polícia Militar do referido Estado sendo responsável pela formação, instrução e aperfeiçoamento de oficiais que posteriormente seriam engajados na Polícia Militar, procurando traçar um paralelo entre o ensino que era ministrado na mesma, na época de sua criação com aquele que é ministrado atualmente, levando em consideração a matriz curricular, o método de ensino aplicado, o Plano Geral de Ensino e as normas para o Planejamento e Conduta do Ensino.

PALAVRAS – CHAVE: Academia de Polícia Militar de Goiás. Ensino.

INTRODUÇÃO

A Polícia Militar é uma instituição presente no Brasil desde o século XIX, embora sua denominação tenha mudado constantemente. Inicialmente era conhecida como Guarda Real de Polícia (1809), Força Policial (1858), Corpo de Polícia (1892), Batalhão de Polícia (1910), Força Militar (1940) e Polícia Militar (1949).

¹ Mestrando da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC – GO), Vice- Diretor da Faculdade Tecnologia Equipe Darwin - FTED e Diretor Geral do Centro de Aprendizagem e Aperfeiçoamento Profissional Superior - CAAPS.

Entretanto, independentemente do período histórico e da denominação utilizada, esta instituição é frequentemente identificada com relações de poder.

Para Foucault, o poder é algo que encontra-se em constante processo de transformação histórica. Ele afirma que estado e poder não são sinônimos, havendo outras formas de poderes que não necessariamente são exercidas pelo estado.

Foucault acredita que o poder é repressivo. No entanto este poder repressivo não se mantém somente como força que diz “não”, mas por meio do discurso que produz de forma eficaz e que se propaga principalmente por meio dos aparelhos do estado, como o exército e a polícia.

As mudanças sociais, econômicas e políticas ocorridas no cenário mundial provocaram transformações também na Polícia Militar de Goiás, que procurou qualificar-se por meio dos cursos de formação oferecidos na Academia de Polícia Militar, que passou a ser vista por alguns como a segunda casa dos membros desta corporação.

Este espírito fraternal é frisado por SILVA (2002) ao colocar que a vida da polícia militar pode ser reveladora de valores cultivados no meio militar, aludindo esta corporação a uma caixa de marimbondo, onde mexeu com um, mexeu com todos.

SOUZA (2003) chama a atenção para o fato de que os responsáveis pelo ensino policial militar de estar para tratar o condicionamento à vida policial de forma paciente e cuidadosa, procurando evitar desajustes de conduta no futuro profissional.

Assim, percebe-se que os cursos devem ser ministrados visando o bem estar do educando e da sociedade com a qual este irá conviver posteriormente.

O SURGIMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL

A preocupação em criar uma força Policial no Brasil surge no período colonial, por meio do decreto de 13 de maio de 1809, quando foi criada a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia da Corte, tendo como finalidade promover a segurança e a tranquilidade da população, coibir a desordem e o contrabando. Posteriormente este Corpo da Guarda deu origem às instituições policiais.

A Polícia passou a apresentar duas características básicas: em um primeiro momento é preventiva, com o objetivo de prever e evitar qualquer perturbação da ordem pública – ressaltando que a ordem pública é definida por cada sociedade – em um segundo momento a Polícia torna-se repressiva, devendo remediar o mal causado, não podendo infringir as normas e leis que têm como objetivo garantir o respeito dos direitos humanos individuais e/ou coletivos.

A polícia deve garantir a ordem pública para que o estado possa exercer suas funções. Dentro desta ótica pode-se concluir que a polícia é uma força pública.

Segundo Foucault (1979, p: 189) nas sociedades modernas, os poderes se exercem através e a partir do próprio jogo da heterogeneidade entre um direito público da soberania e o mecanismo poliformo das disciplinas.

POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE GOIÁS

Em 28 de julho de 1858, o então presidente da província de Goiás, Dr. Januário da Gama Cerqueira sancionou a Resolução nº 13, criando a Força Policial de Goiás, com ação limitada à capital da província (Vila Boa), Arraias e Palmas.

Com a criação da força policial vários civis foram contratados para o policiamento local: eram os bate-paus².

Desde a data da Lei que a reformou, nenhuma alteração mais se fez no antigo quadro, o que não deixou de prejudicar a Província.

Com a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, os estados brasileiros passam a usufruírem de maior autonomia e, consequentemente as polícias tiveram de se moldar às necessidades impostas pelo novo regime político e pela nova constituição vigente.

Em 1933, Pedro Ludovico Teixeira Interventor Federal e governador de Goiás sucessivas vezes, modificou-se a polícia goiana, que foi reestruturada e transferida para a nova capital. A partir de 1949, a Força Policial de Goiás passa a ser denominada Polícia Militar do Estado de Goiás.

² Homens sem qualquer instrução, com disciplina precária e que só recebiam do governo uma pequena diária e ajuda de custos.

Em 1970, o Coronel Israel Cório Filho³ implantou o Regulamento disciplinar do Exército na Polícia Militar de Goiás (PM/GO) direcionando as normas de ensino do Exército para o Departamento de instrução da PM, por força da recém criada Inspetora Geral das Polícias Militares (IGPM).

Em 1981, o major do Exército Nelson Ivan Pacheco⁴ reorganizou a PMGO logística e pedagogicamente, proporcionando mudanças nas normas internas do Centro de Formação e Aperfeiçoamento (CFA).

Provocou alterações no regulamento Disciplinar as quais garantiram o direito de defesa aos militares que por algum motivo tivessem o direito de defesa tolhido ou sendo punidos de modo injusto.

Como frisado anteriormente, a IGPM foi criada com o objetivo de supervisionar o ensino militar no Brasil, o que foi feito por meio de diretrizes curriculares e outras orientações pedagógicas.

O ensino para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares são regulamentados por legislação específica das Forças Armadas (o R – 200 regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares) aprovado pelo Decreto nº 66.862 de 08 de julho de 1970, alterado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983), cito o capítulo VI do Decreto nº 88.777.

[...]

Artigo 26 – O ensino nas Polícias Militares orientar-se- à no sentido da destinação funcional de seus integrantes, por meio da formação, especialização e aperfeiçoamento técnico – profissional, com vistas, prioritariamente, à segurança pública.

Artigo 27 – O ensino e a instrução serão orientados, coordenados e controlados pelo Ministério do Exército, por intermédio do estado maior do Exército, mediante a elaboração de diretrizes e outros normativos.

Artigo 28 – a fiscalização e o controle do ensino e da instrução pelo Ministério do Exército serão exercidos;

- 1) Pelo Estado – Maior do Exército, mediante a verificação de diretrizes, planos gerais, programas e outros documentos periódicos, elaboradores pelas Polícias Militares: mediante o estudo de relatórios, visitas e inspeções do exército e Comandos Militares de Áreas, bem como por meio de visitas e inspeções do Próprio Exército, realizadas por intermédio da IGPM;

³ Comandante Geral da Polícia Militar

⁴ Comandante Geral da Polícia Militar

- 2) Pelo Exército e Comandos Militares de Áreas, nas áreas de sua jurisdição, mediante visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado – Maior;
- 3) Pelas Regiões Militares e outros Grandes Comandos, nas respectivas áreas de jurisdição, por delegação do Exército ou Comandos Militares de Área, mediante visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado – Maior do Exército.

[...]

Art. 37 – Competente ao Estado Maior do Exército, por intermédio da Inspetora Geral das Polícias Militares:

[...]

III – Orientação, fiscalização e controle do ensino e da instrução das Polícias Militares.

[...]

VII – Orientar as polícias Militares, cooperando no estabelecimento e na atualização da legislação básica e dessas Corporações, bem como coordenar e controlar o cumprimento dos dispositivos da legislação federal e estadual pertinentes. [...]

A IGPM fez o controle de ensino das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares entre os anos de 1983 e 1990, quando, através do Decreto Federal nº 99.669 de 06 de novembro de 1990, este papel foi passado ao Comando de Operações Terrestres (COTER). Este controle se sustentou em duas diretrizes básicas:

- a) Diretrizes para o funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino na Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares Independentes (DFEE/PMCB), que estabelecem preceitos comuns de funcionamento para ambos os estabelecimentos.
- b) Diretrizes Gerais para o Ensino e Instrução (DGEI) que tem por finalidade orientar o planejamento e o desenvolvimento do ensino e das instruções nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares regulando o seu controle, coordenação e fiscalização.

Após 1987, a IGPM adotou como regra só publicar uma Diretriz geral para o Ensino e Instrução, o que teria provocado pontos positivos e negativos.

Um dos pontos positivos foi o término da imposição de que a formação policial fosse voltada para os interesses das Forças armadas. [...] o ponto

negativo, no entanto, foi que as corporações Policiais Militares deixaram de ter uma coordenação em âmbito nacional, gerando, assim, uma divergência acentuada na questão da formação dos policiais militares. (SOUZA, 2002, p 42).

A descentralização do Comando de Policiamento do Interior ocorrido na década de 1990 provocou mudanças na organização burocrática da PM, que foi dividida em batalhões, companhias, pelotões, regimentos e unidades de apoio⁵.

As Unidades de Apoio compõem e reforçam ainda mais a estrutura burocrática da instituição. Obedecendo a uma hierarquia funcional. Estas unidades de apoio são encarregadas pelo Comando da Corporação, gerência de verbas, funcionando como elo entre o soldado que está na rua exercendo o poder de polícia ostensiva⁶ e o chefe do executivo.

Dentre as Unidades de Apoio existentes, a Academia de Polícia Militar destaca-se em decorrência do papel exercido na formação dos policiais militares e por ser o objetivo de estudo desta pesquisa.

A FORMAÇÃO NA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

Os dados relativos à formação da polícia militar no início da PMGO são relativamente escassos. De acordo com SOUZA (2002, p 43) em 10 de dezembro de 1987, o Estado Maior do Exército Brasileiro emite a portaria nº 073 que aprova as normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) de 1987.

Na PM, o sistema de ensino é regido por dois documentos básicos: as normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE_s), emitido pela antiga Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa e o Plano Geral de Ensino (PGE).

Neste contexto, surge a Academia de Polícia Militar (APM), com sede em Goiânia, como instituição responsável pela formação, instrução e aperfeiçoamento de oficiais: aspirantes, tenentes capitães, maiores, tenentes e coronéis.

⁵ Quartel de Ajudância Geral, Corregedoria, Diretoria de Saúde, Academia de Polícia Militar, Diretoria de Finanças, Diretoria de Finanças, Diretoria de Apoio Logístico, Colégio da Polícia Militar.

⁶ Que pode ser vista.

Entretanto, os cursos oferecidos na APM não são restritos aos oficiais, uma vez que esta também assumiu as funções do extinto Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) passando a ser responsável inclusive pela formação e especialização de praças: subtenentes, sargentos, cabos e soldados.

Segundo documentos oficiais, o primeiro Curso de Formação de Praças da Polícia de Goiás ocorreu no ano de 2000, com duração de seis meses.

A APM GO, situada à rua 251, área especial, setor Universitário – Goiânia é uma unidade escolar da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Criada no ano de 1940, tinha como objetivo inicial a atualização dos conhecimentos profissionais dos oficiais mediante um simples curso. Atualmente segundo o PGE – 2003 artigo 6º, são várias as modalidades de ensino a serem executadas na APM, como: Formação Superior, Pós-Graduação Latu – Sensu, Administração Pública, Gerenciamento em Administração Pública, Direitos Humanos, adaptação ministrado ao Oficial recém-incluído, Especialização, atualização profissional e habilitação.

Para facilitar o processo de adaptação, a APM conta com ambientes que teoricamente facilitam a socialização como os alojamentos, quadras de futebol, sala de lazer, entretenimento, jogos e outros.

[...] Sabemos que a socialização é contínua, transcendendo a duração do curso de formação. Assim enquanto o Policial Militar estiver na ativa, ele participará de vários solenidades, de várias "formaturas" e de relações sociais que reforçam os valores que norteiam a instituição. (SILVA, 2002, p:29)

A Polícia Militar do Estado de Goiás mantêm um sistema próprio de ensino denominando Ensino Policial Militar que tem por finalidade proporcionar a necessária habilitação para a ocupação de cargos e funções previstos em sua organização, bem como manter os seus integrantes inseridos no contexto da sociedade em que atuam.

Este ensino abrange duas áreas distintas, porém harmônicas e independentes: O Ensino Instrumental⁷ Básico e o Ensino Profissional⁸.

⁷ destinado a assegurar as bases humanísticas, filosóficas, científicas e tecnológicas necessárias ao PM.

⁸ destinado a preparar e habilitar o PM para o cumprimento da função de Polícia Ostenciva e preservação da ordem pública.

A PMGO reformulou os currículos dos cursos internos baseando-se na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de dezembro de 1996, que institui o seguinte:

Art. 1º - A Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 83 –O ensino militar é regulado em lei específica admitida a equivalência de estudos de acordo com as normas fixadas pelo sistema de ensino.

As diretrizes e normas de ensino da APMGO são elaboradas baseando-se nas Legislações previstas na Diretoria de Ensino , bem como no Regimento Interno da APM, na NPCE 200/2001 e no Decreto nº 3.540 de 29 de Outubro de 1990.

É de competência da unidade policial militar a elaboração de documentos normativos, tais como: Plano Anual de Ensino; Programa Padrão de ensino; Plano Geral de Curso; Plano de Estágio. Quadro de trabalho semanal, Relatório de Curso, Relatório de Estágio, Relatório Anual de Ensino; Nota de Instrução, Currículos dos Cursos e Planos Didáticos.

Os cursos da APM funcionam em regime integral com atividades de segunda a sexta-feira, sendo que as quartas-feiras as aulas acontecem somente no período matutino, sendo o período vespertino destinado às pesquisas científicas.

No que diz respeito aos Planos Gerais de Ensino pode-se constatar que estes foram sofrendo gradativas modificações no decorrer dos anos.

Nos anos 1978 – 1979 não havia Plano Geral de Ensino, e sim plano de Ensino que era realizado para o biênio com uma única regra para todos os cursos, não levando em consideração as particularidades de cada um.

Nos PGEs posteriores são incluídos a fundamentação didática e a previsão de apoio aos órgãos de ensino que não existia no primeiro PGE.

No PGE de 1992 não há mais a participação do Exército Brasileiro, ou seja, a corporação é autônoma.

Além das modificações já realizadas nos Planos Gerais de Ensino anteriores, e no decorrer do processo pedagógico, outras alterações e ajustes foram processados para permitir o melhor atendimento dos objetivos educacionais dos cursos (PGE, 2003, p:48)

Mediante o exporto pode-se verificar que as mudanças são lentas, mas eficazes.

Os cursos de formação da Polícia Militar de Goiás têm como objetivo melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população e visa promover relações de confiabilidade mais sólidas entre estes profissionais e a sociedade civil em geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de oferecer qualificação aos membros da Polícia Militar do Estado de Goiás foi um dos fatores que contribuíram para a criação do curso de formação realizada na Academia de Polícia Militar.

Esta passa a ser considerada uma instituição total, uma vez que seus internos permanecem longos períodos de tempo dentro de seus limites – dormem, trabalham e recreiam no mesmo local, sendo o contato com o mundo externo mínimo e, em alguns casos inexistentes.

O ensino ministrado na citada academia é voltado para a submissão dos educandos a normas rígidas de hierarquia e disciplina, consideradas elementos chaves em todo processo de formação e norteadora da socialização dos policiais militares.

Estes valores são fundamentais para a formação de uma nova identidade, que é diretamente responsável pela conduta do Policial Militar em ações junto à comunidade.

A busca por uma capacitação que possibilitasse à Polícia Militar satisfazer aos anseios e necessidades da população levou à evolução histórica – metodológica do ensino oferecido pela corporação. A polícia militar abandonou uma metodologia voltada para o Exército Brasileiro, que forma o militar visando a vitória numa guerra de trincheiras, substituindo- a pelo ensino voltado à realidade urbana cuja população é um cliente e não um inimigo potencial, devendo preservar inclusive os direitos daqueles que, por algum motivo, encontram-se à margem da lei.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto – lei nº 667, de 02 de julho de 1969. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília: 1969

_____. Decreto – lei nº 66.862, de 08 de julho de 1970. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília: 1970.

_____. Normas para Elaboração e Revisão de Currículos para PM e CBM de 29 de julho de 1977. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília: 1977.

_____. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília: 1983.

_____. Diretrizes Gerais para o Ensino e Instrução PM e CBM, de 12 junho de 1987. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília: 1987.

CARNEIRO, Moacir Alves. **LDB fácil: leitura crítico – compreensiva: artigo a artigo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado – Rio de Janeiro: Ediçõesa Graal, 1979

_____. Michel. **Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões**. 24^a edição. Petrópoles: Vozes, 2001.

SILVA, Agnaldo José da. **Praça Velho: um estudo sobre a socialização policial militar**. Goiânia: UFG – 2002.

SOUZA, Baltazar Donizete de. **Ensino Policial e Formação de Oficiais** (Dissertação do Curso de Mestrado em Educação da Universidade Católica de Goiás). Goiânia: 2003.